

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 169/2004.

Súmula:

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICIPIO DE COLNIZA/MT PARA O
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2005, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de
Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a
Camara Municipal e eu sanciono a seguinte:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PLELIMINARES

ART.1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Colniza-MT para o exercício financeiro de 2005,
correspondendo:

I- O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus
fundos, órgãos e identidades da Administração Pública Municipal direta e
indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas Pelo Poder Publico;

II- o Orçamento da seguridade Social, abrangendo todas as
entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração direta e indireta a ele
vinculado, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder
Público.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

CAPITULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 12.283.600,00(Doze milhões, duzentos e oitenta três mil seiscentos reais), compreendendo:

I-R\$ 11.783.600,00(Onze milhões, setecentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), para a administração direta; e

II-R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para a administração indireta.

Art.3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS POR FONTES

I ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- RECEITAS CORRENTES	R\$	12.273.600,00
1.1- RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	794.000,00
1.2- RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$	110.000,00
1.3- RECEITA PATRIMONIAL	R\$	100.000,00
1.6- RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	90.000,00
1.7-TRASNSFERENCIAS CORRENTES	R\$	10.594.600,00
1.9- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	85.000,00
9- DEDUÇÃO DE RECEITAS P/O FUNDEF	R\$	(815.400,00)
9.7- DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$	(815.400,00)
2- RECEITAS DE CAPITAL	R\$	10.000,00
2.2- ALINEAÇÃO DE BENS	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL:	R\$	11.783.600,00

II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1- RECEITAS CORRENTES

1.6 RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 500.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 12.283.600,00

CAPITULO II DA FIXAÇÃO DA DESPEZA DA DESPEZA TOTAL

ART.4º A despesa Orçamentária, no mesmo valor da receita Orçamentária, é fixada em R\$ 12.283.600,00(Doze milhões duzentos e oitenta e três mil seiscientos reais) desdobrada em:

I-R\$ 11: 783.600,00 (Onze milhões, setecentos e oitenta e três mil e seiscientos reais) do orçamento da seguridade social.

II- R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), constantes do Orçamento da Seguridade Social.

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

ART.5º A Despesa total, fixada por poderes e Órgãos da Administração direta e indireta, será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da despesa”, os quais apresentam o seu detalhamento por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, integrantes desta lei.

1- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Administração direta

<i>01-Camara Municipal</i>	<i>470.000,00</i>
<i>02- gabinete da prefeita</i>	<i>568.500,00</i>
<i>03-Secretaria municipal de Administração</i>	<i>441.000,00</i>
<i>04-Secretaria Municipal de finanças</i>	<i>724.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura.</i>	
<i>05- Desporto e lazer</i>	<i>4.072.300,00</i>
<i>Secretaria municipal de Saúde e Assistência</i>	
<i>06-Social</i>	<i>1.856.000,00</i>

<i>Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços</i>	
<i>07- Públicos</i>	<i>3.326.000,00</i>
<i>Secretaria municipal de agricultura assuntos</i>	
<i>08-Fund. E desenv. Sustentável</i>	<i>281.000,00</i>
<i>09-Reserva de Contingência</i>	<i>44.800,00</i>
<i>Subtotal</i>	<i>11.783.6000,00</i>

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<i>01- Fundação de saúde de colniza</i>	<i>500.000,00</i>
<i>Subtotal</i>	<i>500.000,00</i>

Total da Despesa	12.283.600,00
-------------------------	----------------------

2- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01-LEGISLATIVA	470.000,00
04- ADMINISTRAÇÃO	1.510.500,00
08-ASSISTENCIA SOCIAL	287.000,00
10-SAUDE	2.064.000,00
12-EDUCAÇÃO	3.392.300,00
13-CULTURA	30.000,00
15-URBANISMO	1.621.000,00
16-HABITAÇÃO	450.000,00
17- SANEAMENTO	550.000,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00
20- AGRICUTURA	110.000,00
25-ENERGIA	23.000,00
26- TRANSPORTE	682.000,00
27-DESPORTO E LAZER	110.000,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	228.000,00
99- RESERVA DE CONTINGENCIA	44.800,00

SUBTOTAL	11.783.600,00
-----------------	----------------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE COLNIZA

10-SAUDE	495.000,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00
SUBTOTAL	500.000,00
TOTAL DA DESPEZA	12.283.600,00

3- - POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. PROCESSO	LEGISLATIVO
470.000,00	
3. ADMINISTRAÇÃO	GERAL
2.033.000,00	
5.ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	
117.000,00	
11.DIVULGAÇÃO	OFICIAL
6.000,00	
15.APOIO A PRODUÇÃO	VEGETAL
44.000,00	
16.ABASTECIMENTO	
20.000,00	
18.PROMOÇÃO E EXTENÇÃO	RURAL
15.000,00	
19.PRODUÇÃO	ANIMAL
2.000,00	
35.TRANSPORTE	ESCOLAR
224.000,00	
36.MERENDA	ESCOLAR
102.000,00	
39.EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	
105.000,00	

40.EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.423.800,00	
42.EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	
3.000,00	
44. INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	
110.000,00	
46.DIFUSÃO CULTURAL	
48.INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	
30.000,00	
56.ELETRIFICAÇÃO RURAL	
1.000,00	
58.ENERGIA ELETRICA	
1.000,00	
59. HABITAÇÃO	
450.000,00	
60.URBANISMO	
40.000,00	
61.PLANEJAMENTO URBANO	
10.000,00	
62.SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
211.000,00	
63.LIMPEZA PUBLICA	
50.000,00	
64.PAVIMENTAÇÃO URBANA	
1.100.000,00	
66.OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URB E RURAL	
500.000,00	
73.APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
30.000,00	
75.SAUDE PREVENTIVA	
120.000,00	
76-SAUDE DA FAMILIA	
248.000,00	
78.ASSISTENCIA AMBULATORIAL	
1.061.000,00	
80.SANEAMENTO BASICO	
500.000,00	
81.CONTROLE ENDEMIOLÓGICO E EPIDEMIOLOGICO	
86.000,00	

82.VIGILANCIA	SANITARIA
4.000,00	
83.EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA DE SAUDE	
50.000,00	
84.PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
60.000,00	
90.ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	
233.000,00	
91.ASSISTENCIA DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
47.000,00	
92. ASSISTENCIA AO IDOSO	
7.000,00	
101.TRANSPORTES	RODOVIARIO
1.000,00	
102.TRANSPORTE	AEREO
1.000,00	
300. OPERAÇÕES	ESPECIAIS
153.000,00	
301.AMORTIZAÇÃO DE	DIVIDAS
70.000,00	
999.RESERVA DE	CONTINGENCIA
44.800,00	
SUBTOTAL	11.783.600,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação de saúde de Colniza

77 Assistência Hospitalar	495.000,00
300 operações especiais	5.000,00
Subtotal	500.000,00
Total	12.283.600,00

4- POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas correntes	8.028.800,00
Despesas de capital	3.710.000,00
Reserva de contingência	44.800,00
SUBTOTAL	11.783.600,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE COLNIZA

Despesas correntes	500.000,00
Subtotal	500.000,00
TOTAL DA DESPESA	12.283.600,00

CAPITULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para o outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Art. 4º em obediência ao que dispõe o Art.

167, incisos V e VI, da Constituição federal, observando-se o disposto no Art.43, parágrafo 1º, incisos I,II,III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1.964.

TITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2005.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 20 de dezembro de 2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 20/12/04 a 20/01/05

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Administração